

DECISÃO COREN/RJ Nº 433/2018

Homologar o resultado da 1ª Eleição da Comissão de Ética Institucional da UPA SEAP e Pronto Socorro Hamilton Agostinho

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro, COREN-RJ, Órgão Fiscalizador do exercício profissional *ex vi* da Lei nº 5.905/1973, e Resolução COFEN Nº 572/2018 Normatiza, no âmbito dos Conselhos Regionais de Enfermagem, a criação e funcionamento das Comissões de Ética de Enfermagem nas instituições de saúde com serviço de enfermagem, juntamente com o Primeiro Secretário desta Autarquia;

DECIDE:

Art. 1- Homologar o resultado da Eleição da Comissão de Ética da UPA SEAP e Pronto Socorro Hamilton Agostinho, com a composição da Chapa Única vencedora com 40 votos válidos:

Membros:

- . Presidente: Enf. OTAVIO PEREIRA ROSA – COREN/RJ nº 333.825;
- . Secretaria: Enf. Anderson de Barros David – COREN/RJ nº 234606;
- . Vogal: Tec. de enf. Georgete Costa Ribeiro – COREN/RJ nº 977908.

Art. 2º. O mandato dos Membros desta Comissão tem o prazo de **36(trinta e seis) meses** conforme o artigo 7º, da Decisão COREN-RJ nº 1821/12, vigorando a partir da data desta publicação no site do COREN RJ

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 2018.

Ana Lucia T. Fonseca
Ana Lucia Telles Fonseca
Presidente
COREN-RJ nº 21039

Glauber José de Oliveira Amâncio
Glauber José de Oliveira Amâncio
Primeiro Secretário
COREN-RJ nº 296.606

SEDE: Av. Presidente Vargas, 502 – 3º 4º 5º 6º e 9º andar – Centro – RJ – CEP: 20071-000
Telefax: (21) 3232-8730 - 2233-6337 - 2516-1353 - 2253-4814 - 2233-1025

HOME PAGE www.coren-rj.org.br

SUBSEÇÕES: Cabo Frio (22) 2645-2662 - Campo Grande (21) 2415-3813 - Campos dos Goytacazes (22) 2726-0053 - Duque de Caxias (21) 2672-0875 - Itaperuna (22) 3822-2883 - Macaé (22) 2772-6524 - Niterói (21) 2613-1751 - Nova Iguaçu (21) 2668-3771 - Nova Friburgo (22) 2521-1596 - Petrópolis (24) 2237-0921 - São Gonçalo (21) 2605-7181 - Volta Redonda (24) 3342-7210